



**LIGA DE ENSINO DO RIO GRANDE DO NORTE
CENTRO UNIVERSITÁRIO DO RIO GRANDE DO NORTE**

REGULAMENTO DA CAMPANHA DE ISENÇÃO DA SEGUNDA MENSALIDADE

O Centro Universitário do Rio Grande do Norte – UNI-RN, por meio deste regulamento, estabelece as regras para a concessão da isenção da segunda mensalidade do período letivo 2025.1 para alunos ingressantes entre os dias 03/02/2025 e 28/02/2025.

1. Condições para Isenção

1.1. Os alunos ingressantes no período 2025.1 que efetuarem sua matrícula entre 03/02/2025 e 28/02/2025 terão direito à isenção da segunda parcela da mensalidade do mês de fevereiro de 2025.

1.2. A isenção não se aplica aos cursos de Direito e Psicologia.

2. Considerações Gerais

2.1. O UNI-RN reserva-se o direito de alterar este regulamento conforme necessário, garantindo ampla divulgação das eventuais modificações.

2.2. Questões não previstas neste regulamento serão analisadas e decididas por uma comissão designada pela instituição.

Natal, 31 de janeiro de 2025.


Daladier Pessoa Cunha Lima
Reitor do UNI-RN